

LEI MUNICIPAL Nº1562/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a exploração por terceiros de bem público imóvel municipal, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Faxinalinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que enviou para a Câmara Municipal de Vereadores para apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Faxinalzinho, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar para a Associação Cultural Esportiva Recreativa Veteranos – ACERVE, CNPJ nº 92.413.657/0001-07, atendido o interesse público relevante, o uso e a exploração do Centro Esportivo Ernildo Meneghetti, mediante instituto de permissão de uso de bem público, com inexigibilidade de licitação.

§ 1º - O Direito de Uso do bem imóvel municipal, de que trata o “caput” deste artigo, será concedido pelo prazo de 20 (vinte) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

§ 2º - À permissionária caberá o zelo pela limpeza e conservação do bem público especificado, cumprindo com a finalidade a qual o imóvel se destina.

§ 3º - Caberá à permissionária realizar contratação de seguro para proteção contra incêndio e intempéries (mau tempo, tais como vento, tempestade, furacão...) a fim de assegurar o bem público.

Art. 2º - Assegurar-se-á para a Administração Municipal o uso gratuito do Centro Esportivo em caráter regular, mediante cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, bem como para a realização de Campeonatos municipais previamente programados por calendário e ou outros eventos de interesse local, mediante prévio agendamento para com a Associação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinalzinho, aos dez dias do mês de novembro do ano de 2017.

Selso Pelin

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Em, 10 de novembro de 2017.

Guilherme Pires da Silva

Secretário de Administração